



BOLETIM OFICIAL

Criado pela Lei Municipal N.º 30, de 28 de Abril de 1994

Lagoa Seca, PB - 20 de Maio de 2014

EDIÇÃO 122

Paraíba
Prefeitura Municipal de Lagoa Seca

DECRETO Nro 00013/14, de 02 de Maio de 2014

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lagoa Seca, o crédito suplementar no valor de R\$ 254.500,00 (Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil, Quinhentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Lagoa Seca no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00195/13

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o crédito suplementar no valor de R\$ 254.500,00 (Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil, Quinhentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$254.500,00 (Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil, Quinhentos Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Seca, em 02 de Maio de 2014

Paraíba
 Prefeitura Municipal de Lagoa Seca

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00013/14 de 02
 de Maio de 2014, autorizado pela LEI 00195/13.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
04 122 0002 2.001	01 01. Gabinete do Prefeito Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
		Anul.dotação	3.500,00
	TOTAL Gabinete do Prefeito		3.500,00
12 361 0019 2.011	01 04. Secretaria de Educação Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 60%		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
		Anul.dotação	50.000,00
	TOTAL Secretaria de Educação		50.000,00
15 451 0042 2.021	01 05. Secretaria de Infra Estrutura Serviços de Coleta de Lixo, Entulhos e Metralhas de Vias Públicas		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
		Anul.dotação	21.000,00
	TOTAL Secretaria de Infra Estrutura		21.000,00
10 301 0011 2.035	04 04. Fundo Municipal de Saúde Manut. das Atividades de Saúde Pública (Rec. Próprios)		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
		Anul.dotação	80.000,00
10 302 0011 2.038	Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade (BLMAC)		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
		Anul.dotação	100.000,00
	TOTAL Fundo Municipal de Saúde		180.000,00

Paraíba
Prefeitura Municipal de Lagoa Seca

Pág: 02

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00013/14 de 02 de Maio de 2014, autorizado pela LEI 00195/13.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL GERAL			254.500,00

Lagoa Seca, 02 de Maio de 2014.

Paraíba
Prefeitura Municipal de Lagoa Seca

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00013/14 de 02 de Maio de 2014, autorizado pela LEI 00195/13.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
12 361 0019 1.006	01 04. Secretaria de Educação Const. Ampliação, Reforma e Conservação de Unid. Escolares		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		254.500,00
TOTAL Secretaria de Educação			254.500,00
TOTAL GERAL			254.500,00

Lagoa Seca, 02 de Maio de 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL
LAGOA SECA
Trabalhando com o Povo
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º. 079/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA – PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **SÔNIA MARIA DO NASCIMENTO**, CPF: 951.390.794-53, do cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais*, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Lagoa Seca, 02 de Maio de 2014

JOSÉ TADEU SALES DE LUNA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL
LAGOA SECA
Trabalhando com o Povo
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA
Gabinete do Prefeito

Lei nº 203/2014

AMPLIA O PERÍODO DE LICENÇA MATERNIDADE PARA 180 (CENTO E OITENTA DIAS) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA – PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa Seca – PB, no uso das atribuições legais, faz saber que a câmara aprovou o Projeto de Lei nº 008/2014 e ele Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ampliada a licença maternidade para o período de 180 (cento e oitenta dias) no âmbito administrativo do Município de Lagoa Seca - PB.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa Seca – PB, 05 de maio de 2014.

JOSÉ TADEU SALES DE LUNA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
LAGOA SECA
Trabalhando com o Povo
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 204/2014

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Segurança Pública do Município de Lagoa Seca e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SECA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 009/2014 e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Segurança Pública - CMSEP, vinculado ao Gabinete do Prefeito, de caráter consultivo e deliberativo.

Art. 2º - São atribuições do Conselho Municipal de Segurança Pública – CMSEP:

I – sugerir, para os órgãos responsáveis, prioridades de ação na área de segurança nos assuntos e necessidades que envolvam o município de Lagoa Seca – PB;

II – Formular estratégias e acompanhar a implementação de políticas relacionadas ao enfrentamento à violência e a criminalidade, garantindo segurança aos municípios;

III – Acompanhar e avaliar os serviços de segurança pública e privada prestados à população, zelando pelo respeito aos direitos humanos e pela eficiência dos serviços na proteção do cidadão;

IV – Buscar o permanente contato entre a comunidade e as forças policiais que atuam no município;

V – Elaborar e aprovar o seu Regimento Interno que deverá dispor acerca da sua organização, seu funcionamento e suas diretrizes básicas de atuação e forma de processo eleitoral para escolha de seus representantes.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Segurança Pública – CMSEP será composto por 12 (doze) membros titulares, com a seguinte representatividade:

I – 01 (um) representante do Poder Executivo Municipal, indicado pelo Prefeito;

II – 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal, indicado pelo Presidente da Câmara;

III – 01 (um) representante do Ministério Público;

IV – 01 (um) representante da Polícia Civil;

V – 01 (um) representante do 2º Batalhão de Polícia Militar;

VI – 01 (um) representante do destacamento local da Polícia Militar;

VII – 01 (um) representante do Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável;

VIII – 01 (um) representante do Conselho Tutelar;

IX – 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Lagoa Seca;

X – 01 (um) representante da Igreja Católica;

XI – 01 (um) representante das Igrejas Evangélicas;

XII – 01 (um) representante das Associações Urbanas.

§1º Cada membro do Conselho terá um suplente, da mesma categoria, que o substituirá nas suas faltas e impedimentos.

§2º Os membros do CMSEP e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito para o mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

§3º O Presidente do Conselho será eleito entre seus membros, para mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

Art. 4º Perde o mandato o membro do CMSEP que faltar, sem justificativa, a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) alternadas do Conselho, no período de 2 (dois) anos, assumindo, neste caso, o seu suplente para completar o mandato.

Art. 5º O CMSEP, em audiência pública, amplamente divulgada nos meios de comunicação do Município, promoverá, no mínimo, semestralmente, debates com a população com vistas a informar sobre ações e projetos municipais na sua área de atuação e receber informações, sugestões e reclamações de qualquer interessado.

Art. 6º As deliberações do CMSEP assumirão, dentre outras, a forma de indicação, parecer, recomendação, colaboração, projeto e relatório às autoridades competentes.

Art. 7º As deliberações serão tomadas por maioria simples.

Art. 8º Cada sessão será registrada em ata e será aberta pela leitura da ata anterior.

Art. 9º O Conselho Municipal de Segurança Pública se reunirá em sessão ordinária uma vez a cada 2 (dois) meses e será conduzida pelo Presidente.

Parágrafo único. Sempre que matérias urgentes assim o exigirem, o Conselho deverá ser convocado extraordinariamente pelo Presidente ou por 1/3 (um terço) dos seus membros.

Art. 10 Os membros do Conselho Municipal de Segurança Pública não são remunerados e suas funções são consideradas serviço público relevante.

Art. 11 A aprovação e a alteração do Regimento Interno dar-se-ão por maioria absoluta dos membros do Conselho Municipal de Segurança Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Seca - PB, 10 de maio de 2014

JOSÉ TADEU SALES DE LUNA
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 014/2014

ANULA O PROCESSO SELETIVO Nº 001/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SECA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica anulado o Processo Seletivo nº 001/2012 realizado pela Prefeitura Municipal de Lagoa Seca;

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Seca - PB, 19 de maio de 2014.

JOSÉ TADEU SALES DE LUNA
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº. 080/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA – PB, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto nº. 01/2012 de Homologação do Concurso Público e com base no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988.

RESOLVE

Nomear **SALATIEL MEDEIROS SOUTO**, para ocupar o cargo efetivo de **MOTORISTA B**, lotando-o (a) na Secretaria de Educação.

Lagoa Seca, 19 de maio de 2014.

JOSÉ TADEU SALES DE LUNA
Prefeito



PORTARIA Nº. 080A/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA – PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

Exonerar **BRUNO BARBOSA DE LIMA**, do cargo de **DIRETOR DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO HOSPITAL MUNICIPAL**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

A presente Portaria tem seus efeitos retroativos a 1º de maio.

Lagoa Seca, 19 de maio de 2014

JOSÉ TADEU SALES DE LUNA
Prefeito